



## PORTARIA N. 280, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

|   |
|---|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b><br>Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.<br>Data: 31/10/2023<br>Edição: 1668/2023 Ano VI<br><b>Medéia Ap<sup>a</sup> de Souza</b><br>Agente Administrativa<br>Matrícula 291 |
|---|

“EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 067/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018. CONTRATADO: NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTOS À MAIOR REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, SOLICITADO PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DETERMINAR a substituição do servidor GUILHERME VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, (DAS 5 - Supervisor), Matrícula n. 1040, pelo servidor JEAN IVO DA SILVA, (AGD – Agente Administrativo), Matrícula n. 1163, para ocupar a mesma função, juntamente com a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do *Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2022*, sobre o contrato administrativo n. 095/2018.

**Art. 2º** Para realizar o procedimento, fica prorrogado o prazo de conclusão, por mais 90 dias, prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada, bem como delegação de competências do Chefe do Poder Executivo para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município, sem prejuízo da possibilidade de contratação, em caso de necessidade justificada e mediante solicitação fundamentada pela Comissão, de peritos e consultores externos, desde que a exista disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de outubro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL